



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
DE PERITIBA**

Rua Frei Bonifácio, 63 - Centro · Peritiba/SC · CEP 89750000
Contato: prolai@consorciolambari.sc.gov.br · 4939601415



**Dados do Requerimento
125345**

Empreendedor

Nome: VJ PEROZIN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 72123490000124

Endereço Rua Senador Irineu Bornhausen Vj Maquinas, 00 - Area Industrial · **CEP:** 89750000

Município: PERITIBA

Estado: SC

Empreendimento

VJ PEROZIN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - 72123490000124

Endereço: Rua Senador Irineu Bornhausen, 00 - Area Industrial · **CEP:** 89750000

Município: PERITIBA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 409942.624, Y 6973108.169

Inscrição Imobiliária: 010010108001000

Requerimento

Atividade: 11.50.02 - ESTAMPARIA, FUNILARIA E LATOARIA, SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL E/OU GALVANOTÉCNICO E/OU PINTURA POR ASPERSÃO E/OU APLICAÇÃO DE VERNIZ E/OU ESMALTAÇÃO

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Área útil geral 0.095 (ha)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 4 - Atividades industriais

Data de Solicitação: 08/06/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 007.083.849-60

Nome: GUSTAVO LOPES DO AMARAL PLIESKI

Formação Profissional: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Número de Registro no Conselho Profissional: 085846-6

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10525312-7

Data de Emissão da ART: 08/06/2026

Data de Validade da ART: 07/06/2030

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.